

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 629/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 23/06/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.913118/2022-64

Expediente: 1700792/22-9

Ementa: Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [1902827, 1917583, 1917582] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 22.176 comprimidos (em embalagens contendo 48 comprimidos cada) de DELAMANIDA 50mg, fabricados por Otsuka Pharmaceutical Co. Ltd. (Japão), adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 22.176 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis) comprimidos de DELAMANIDA 50mg (em embalagens contendo 48 comprimidos cada), fabricados por Otsuka Pharmaceutical Co. Ltd. (Japão) / OTSUKA NOVEL PRODUCTS GmbH (Alemanha), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 253/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1938442).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 23/06/2022, às 16:20, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1940228** e o código CRC **411A00AC**.

Referência: Processo nº 25351.913118/2022-64

SEI nº 1940228